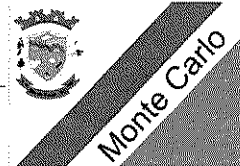




Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 35/2022, DE 13 MAIO DE 2022.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100,000,00 (um milhão e cem mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa	84 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.0325
Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa	84 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.0326
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	

Órgão	05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade	1.009- Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - agricultura
Elemento Despesa	21 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.0327
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso - 64

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.